



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

002

O vereador VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 019/2014.

SÚMULA: *Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de energia elétrica no município de Araucária a retirar gratuitamente os postes irregulares no município e dá outras providências.*

Art. 1º Fica a empresa concessionária que detenha a concessão de energia elétrica no município, obrigada a retirar gratuitamente os postes irregulares na cidade de Araucária.

Parágrafo Único - Consideram-se irregulares os postes e "estai" (cabo de aço utilizado como sustentação e apoio de poste de luz) localizados em frente às garagens, postes fora de alinhamento em vias asfaltadas e postes de madeira que apresentem perigo à população.

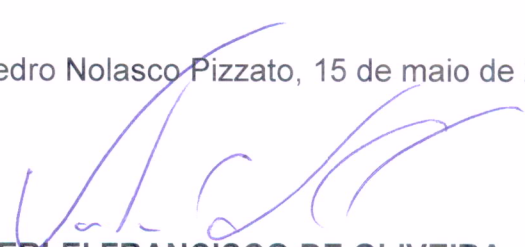
Art. 2º O munícipe terá que oficiar a empresa concessionária do problema com o poste irregular, através de protocolo, a qual terá prazo de 60 (sessenta) dias para sanar o problema.

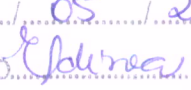
Art. 3º O não cumprimento desta Lei acarretará multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia à empresa concessionária de energia elétrica.

Art.4º Nos novos loteamentos os postes de sustentação à rede elétrica serão colocados nas divisas dos lotes de terrenos.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Ver. Pedro Nolasco Pizzato, 15 de maio de 2014.


VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 349/2014
EM: 15 / 05 / 2014
FUNCIONÁRIO:  19:45hs.